



Junta de Freguesia de
Viana do Castelo (Santa Maria
Maior e Monserrate) e Meadela
Concelho de Viana do Castelo

1.º Mandato
Ata n.º 29
Pág. n.º 1

Livro:Pág.885

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezanove, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, na sede de Santa Maria Maior, sita na Rua Conde de Aurora, n.º 689, pelas vinte e uma horas, com a presença de José António Gonçalves Ramos (Presidente) e os Vogais António José Rodrigues Soares Basto, Amadeu Moraes Bizarro, Luís Ramiro Gigante Pinheiro, Manuel Lima da Cunha Júnior, Maria Rosa Ferreira Pinheiro de Almeida e Vítor Manuel Antunes da Silva. Antes do início dos trabalhos, como previamente combinado, esteve presente o Grupo de Janeiras da Associação Sociocultural do Núcleo Habitacional dos Moradores da Abelheira, que proporcionou agradáveis momentos do reviver da tradição Após aprovação da acta anterior, foi estabelecida a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. Atribuição de Subsídios: Deliberada por unanimidade a atribuição dos seguintes subsídios:-----

- Ronda Típica da Meadela: **500€** (quinhentos euros) para apoio ao 11º Encontro de Janeiras da Meadela;-----
- Associação de Moradores da Cova: **300€** (trezentos euros) para apoio ao Trail AMCova "I Trilhos de Viana";-----
- Associação de Moradores da Cova: **300€** (trezentos euros) para apoio às obras de regularização de saneamento;-----
- Escola Secundária de Monserrate: Vão continuar as consultas de tipo e preço para o eventual apoio na aquisição de 29 cestos de vime para desenvolver projecto apoiado pelo Parlamento Europeu.-----

2. Trabalhos a efectuar pela Firma ESPAÇUS na beneficiação de Parques Infantis: Deliberado adjudicar diversas beneficiações nos Parques Infantis da Marina, da Fonte da Pica e da Cidade, pelo valor de **2.252,92 €** a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

3. Proposta do "À Margem Armazém Teatral" " A Guardiã de Retretes": Admitida a possibilidade de apoiar espectáculo na área geográfica de UFVC. Para o efeito, vão ser feitos contactos para encontrar o melhor local, bem como definir o subsídio a atribuir.-----

4. Feira da Meadela: Abaixo-assinado: Analisado o abaixo-assinado dirigido ao Presidente da Câmara, em que alguns moradores manifestam a total discordância com a localização da Feira da Meadela na Praça Linha do Vale do Lima. Vamos, em sintonia com a Assembleia de Freguesia, analisar as medidas a tomar.-----

5. Assembleia Geral do Clube de Golfe de Viana do Castelo: Deliberado ceder as instalações do Polo de Monserrate para a realização da sua Assembleia Geral, no dia 15 de Fevereiro, pelas 18 horas.-----

6. Edição de livro de João José Passos: Para evitar mal-entendidos, vão ser efectuados contactos para saber o ponto da situação de anteriores contactos junto da Vereadora da Cultura e da Direcção da Associação Gil Eanes, que tem já editado edições semelhantes.-----



Junta de Freguesia de
Viana do Castelo (Santa Maria
Maior e Monserrate) e Meadela
Concelho de Viana do Castelo

1.º Mandato
Ata n.º 29
Pág. n.º 2

7. Anomalia em equipamento informático no Polo de Monserrate: O Presidente do Executivo vai analisar orçamento recebido e, em conjunto com necessidades dos Polos da Meadela e da Sede, a eventual necessidade de aquisições e substituição de computadores.-----

8. Reconstrução da Capela de S. Pedro, no Bairro dos Pescadores: Porque têm chegado ao Executivo críticas sobre a demora da reconstrução da Capela, vamos enviar ofício ao Presidente do Município a solicitar a sua intervenção.-----

9. Criação de acesso às garagens da Rua Luís Filipe: Os moradores continuam a aguardar a criação de acesso às suas garagens outrora prometido pelo Município, desde que existisse o compromisso do Condomínio. Vai ser enviado ofício à Divisão de Obras Públicas a insistir na necessidade da sua concretização.-----

10. Deliberação da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela da

Comissão de Avaliação do Desempenho da Administração Pública:

Proposta apresentada pelo Presidente:-----

Tendo das eleições autárquicas de 01 de Outubro de 2017 sido constituído um novo Executivo, proponho:-----

Deliberar sobre:-----

1. Criação da Comissão de Avaliação;-----
2. Regulamento do Funcionamento da Comissão de Avaliação;-----
3. Regime de Avaliação por Competências.-----

A Lei n.º 66/-B/2007, de 28 de Dezembro, criou o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho.-----

O referido diploma é, pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, aplicável aos Serviços da Administração Autárquica;-----

Nos termos do n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de Setembro, deve ser instituída uma Comissão de Avaliação com as competências atribuídas no citado diploma.-----

A União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela delibera a constituição da Comissão de Avaliação, que terá a seguinte composição:-----

- José António Gonçalves Ramos, Presidente da União das Freguesias de Viana do Castelo, que preside;
- António José Rodrigues Soares Basto, Secretário;
- Amadeu Morais Bizarro, Tesoureiro;
- Manuel Lima da Cunha Júnior;
- Victor Manuel Antunes da Silva.

De imediato discutiu-se e foi aprovado por unanimidade o Regulamento da Comissão de Avaliação que a seguir se transcreve:-----

1.º
(Noção)

O presente Regulamento define a composição, as competências e o funcionamento da Comissão de Avaliação (CA), em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 55.º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

2.º
(Âmbito)

A aplicação do presente Regulamento abrange todos os funcionários da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.



**Junta de Freguesia de
Viana do Castelo (Santa Maria
Maior e Monserrate) e Meadela**
Concelho de Viana do Castelo

1.º Mandato
Ata n.º 29
Pág. n.º 3

(Composição)

A CA é constituída, por deliberação da União das Freguesias de Viana do Castelo, ouvidos os avaliados, pelos seguintes elementos:

- a) Presidente da União das Freguesias, que preside.
- b) Secretário.
- c) Tesoureiro.
- d) Dois vogais.

4º

(Competências)

A CA tem as seguintes competências (adaptado do artigo 21º do Decreto Regulamentar nº 18/2009).

- a) Estabelecer directrizes para aplicação objectiva e harmónica do SIADAP
- b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida (em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos);
- c) Estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira
- d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos, cabendo-lhe validar as avaliações de “Desempenho Relevante” e “Desempenho Inadequado”, bem como proceder ao reconhecimento do “Desempenho Excelente”;
- e) Exercer as demais competências que, por Lei ou Regulamento, lhe são cometidas;

5º

(Competências do Presidente)

Ao Presidente da CA, cabem as seguintes funções: representar a CA; convocar, presidir e dirigir as reuniões da CA; promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo órgão a que preside; garantir o funcionamento do CA, de modo a assegurar a satisfação dos objectivos que lhe são cometidos, nos termos e para os efeitos do Decreto Regulamentar nº 18/2009.

6º

(Convocação de Reuniões)

As reuniões são convocadas, com expressa indicação do dia, hora e local da sua realização, por comunicação individual dirigida a cada um dos membros, com antecedência de uma semana.

7º

(Ordem de Trabalhos)

A ordem de trabalhos de cada reunião é remetida a todos os membros, acompanhada pela documentação respectiva, juntamente com a convocatória.

8º

(Reuniões Ordinárias)

A CA reúne ordinariamente, entre 15 e 31 de Janeiro de cada ano, para:

- a) Análise das propostas de avaliação, e a sua harmonização.
- b) Verificação do cumprimento das percentagens dos desempenhos mais elevados (relevante e excelente, respectivamente, 25% e 5% do total dos trabalhadores).
- c) Iniciar o processo que conduz à validação do “desempenho relevante” e “inadequado”.
- d) Iniciar o processo que conduz ao reconhecimento do “desempenho excelente”.

9º

(Reuniões Extraordinárias)

1. A CA reúne ainda extraordinariamente sempre que o Presidente convoque.
2. A convocação da CA, nos termos do número anterior, poderá fazer-se com a antecedência mínima de 48 horas e a convocatória será acompanhada da respectiva ordem de trabalhos e documentação.



**Junta de Freguesia de
Viana do Castelo (Santa Maria
Maior e Monserrate) e Meadela**
Concelho de Viana do Castelo

1.º Mandato
Ata n.º 29
Pág. n.º 4

10º

(Actas das Reuniões)

De cada reunião da CA será lavrada a respectiva acta, que depois de aprovada, deverá ser assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

11º

(Formas de Votação)

1. As votações que implicarem a apreciação dos avaliadores aos avaliados são sempre feitas por escrutínio secreto;
2. As deliberações da CA são tomadas por maioria absoluta dos membros;
3. Não é permitida a abstenção dos membros da CA.

12º

(Quórum)

1. A CA só pode deliberar na presença de mais de metade do número dos seus membros;
2. Na falta do quórum previsto no número anterior, será designado pelo Presidente, outro dia para a reunião, com a mesma natureza, sendo enviada convocatória.

13º

(Solicitação de Elementos)

A CA pode solicitar aos avaliadores e aos avaliados, os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento.

14º

(Validação da Avaliação Final)

Após a reunião de avaliação, entre avaliador e avaliado, que dá conhecimento da proposta de avaliação, o CA reúne para:

- a) Validar as propostas de "desempenho relevante e desempenho inadequado);
- b) Reconhecer o "desempenho excelente". Este reconhecimento implica declaração formal do CA, assinada por todos os membros presentes.

15º

(Casos Omissos)

Aos casos omissos no presente Regulamento, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, nomeadamente a lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro e Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro.

16º

(Aplicação Supletiva)

Supletivamente, aplicar-se-ão disposições legais previstas no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e lei nº 30/2008, de 10 de Julho.

17º

(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação (afixação nos serviços).

11. Diversos:-----

- a) Recebido ofício de agradecimento da Associação ArtMatriz pelo apoio prestado; -----
- b) Decidido conceder transporte para 5 crianças, no dia 4 de Fevereiro, da EB1 de Portuzelo para a entrevista na Rádio Alto Minho, pela funcionária Maria José;-----



Junta de Freguesia de
Viana do Castelo (Santa Maria
Maior e Monserrate) e Meadela
Concelho de Viana do Castelo

1.º Mandato
Ata n.º 29
Pág. n.º 5

c) Sensibilizados os presentes para reunião a realizar no dia 30, com a Associação de Pais do Jardim de Infância da Meadela;-----

b) Analisadas as despesas e receitas dos Tempos Livres de Natal que resultaram num ligeiro défice, por apenas terem participado 23 crianças.-----

---No final, depois de lida a presente ata, composta por cinco folhas devidamente numeradas e rubricadas, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada por quem presidiu, por mim António José Rodrigues Soares Basto, e pelos presentes que o pretendam fazer.-----

---A reunião foi encerrada às vinte e três horas e quarenta e cinco minutos.-----

O Presidente

(José António Gonçalves Ramos)

O Secretário

(António José Rodrigues Soares Basto)

O Tesoureiro

(Amadeu Morais Bizarro)

O Vogal

(Luís Ramiro Gigante Pinheiro)

O Vogal

(Manuel Lima da Cunha Júnior)

O Vogal

(Maria Rosa Ferreira Pinheiro de Almeida Figueiredo)

O Vogal

(Vitor Manuel Antunes da Silva)